Publicado do TCE/AM	Diário	Eletrônico
Edição Nº _		
De	 /	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº1291/2023- TCE-TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº11601/2023.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual
- 3- Órgão: Fundo Múnicipal de Direitos Humanos-FMDH
- 4- Exercício: 2022
- 5- Responsável: Srs. Jane Mara Silva de Moraes e Eduardo Lucas da Silva
- **6- Advogado:** Não Possui **7- Unidade Técnica:** DICAMM
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 3570/2023-MPC-EFC, da Dra. Evelyn Freire de Carvalho, Procuradora de Contas.
- 9- Relator: Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Fundo Municipal de Direitos Humanos-FMDH. Exercício de 2022.

Regularidade. Ciência. Arquivamento.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à **unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular a Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Direitos Humanos-FMDH, referente ao exercício de 2022, sob a responsabilidade da Sra. Jane Mara Silva de Moraes, período de gestão: 01/01/2022 a 31/08/2022; e do Sr. Eduardo Lucas da Silva, 01/09/2022 a 31/12/2022, nos termos do art. 22, I, da Lei Estadual nº 2.423/96, ambos Secretários Municipais da Mulher, Assistência Social e Cidadania-SEMASC, à época;
- 10.2. Dar ciência a Sra. Jane Mara Silva de Moraes e ao Sr. Eduardo Lucas da Silva, ambos Secretários Municipais da Mulher, Assistência Social e Cidadania-SEMASC, à época, para conhecimento da presente Decisão;
- **10.3.** Arquivar os presentes autos, após expirados os prazos legais.

	щ
	Ξ
	\Box
	2
	ñ
	Jiao: D227DEFC-1EA3AD37-9BAA8E24-918D0D3E
	3
	ç
	4
	\sim
	щ
<u>~~</u> :	9
53	9
\sim	⊴
\approx	щ
∵	o
\simeq	Ċ
⋈	3
9	
_	∢
Ε	3
ē	⋖
ź	Ш
*	ς.
~	ረጎ
Este documento foi assinado digitalmente por ERICO XAVIER DESTERRO E SILVA em 06/07/2023.	ĭ
ഗ	m
111	=
_	۲
0	7
Ñ.	N
$\overline{}$	'n
m	_
☱	Ö
'n	O
ĭĭí	0
=	ŏ
ш	C
\simeq	0
ш	ď
₹	2
-	Ε
S	ō
^	Ť
\circ	.=
	ulta.tce.am.gov.br/spede e informe o código
\simeq	ď
œ	ŏ
ш	ĕ
ŗ.	Ω
ō	Ś
Ω	É
Φ	بد
Ħ	≥
ē	S
Ē	7
≒	Ε
ξ	ď
ਜ਼	a
≓ ′	ŭ
o	÷
0	ta.tce.am.gov.br/spede
ă	≒
۳	S
=	ć
SS	Ò
ä	2
=	ara conferência acesse o site http://cc
9	Ω
Ξ	≢
₽	_
Ċ	ø
ē	#
Ε	v)
⋽	0
ŏ	Ø
유	Š
_	S
æ	9
$\overline{\mathbf{s}}$	3
ш	,,
_	.00
	9
	å
	Ę,
	a)
	T
	ō
	Ö
	æ
	ĭ
	LO.

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



Proc. Nº _	
Fls. Nº	

TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº1291/2023- TCE-TRIBUNAL PLENO

- 11- Ata: 22ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 4 de Julho de 2023.
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Érico Xavier Desterro e Silva (Presidente votou), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior e Luiz Henrique Pereira Mendes (Convocado).
 14- Representante do Ministério Público de Contas: Dra. Fernanda Cantanhede Veiga
- 14- Representante do Ministério Público de Contas: Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, Procuradora-Geral.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

Conselheiro Relator

FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

Procuradora-Geral